



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050

Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 05/2021/2022-
GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.000245/2020-03

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA R DA C VASCONCELOS

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 10.599 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.961-DG/PF, de 26 de maio de 2021, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, página 08, nomeado Superintendente Regional de Polícia Federal em Roraima por meio da Portaria nº 288 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada 22 de abril de 2021, Edição 74, Seção 2, Página 30 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **R DA C VASCONCELOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.486.757/0001-49 sediada na Rua José Magalhães 163A, Centro Boa Vista - RR Cep: 69.301.360, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Rozilene da Cunha Vasconcelos, portadora do CPF nº 153.922.012-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.000245/2020-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1.** O objeto do presente instrumento é:**1.2. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2021 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/02/2022 a 07/02/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO****2.1.** O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais)**.**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/200384

Fonte de Recursos: 0100000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040-13

Plano Interno: PF99900TI22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo ao edital.

5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES

CONTRATANTE



ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



07/02/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22006800** e o código CRC **CFD31AD4**.

Referência: Processo nº 08485.000245/2020-03

SEI nº 22006800